



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): 3613-7531 / 37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 395/2022/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2022

À Senhora

LAURA OLIVEIRA DE AMORIM

Ex-Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Rosario Oeste

E-mail: laura.amorim33@hotmail.com

End: Rua Ligia Borges 10A , 807, Centro, Cep: 78470000

ROSARIO OESTE – MT

Assunto¹: Citação – Tomada de Contas Ordinária – Processo **15.826-7/2017**

Senhora Secretária,

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE-MT), combinados com os artigos 89, 140, 256, 257 e 263 da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno TCE-MT), venho **CITÁ-LA** para que tome conhecimento e apresente defesa², no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca do processo de Tomada de Contas Ordinária, cujas irregularidades constam do Relatório Técnico Preliminar (doc. 127664/2022), em anexo.

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE-MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)³
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.
² As respostas a serem encaminhadas a este Tribunal deve consignar o número do processo citado e conter os documentos preparados à sua instrução.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. BGC

